



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 00.998.376/0001-37



PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

SANTA CRUZ DO PIAUÍ

2020

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Francisco Barroso de Carvalho Neto

End.: Praça Clementino Martins, 241, Centro

CEP: 64545-000

Fone: (89) 3445-1161

Santa Cruz do Piauí – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: Selva Araújo Carvalho

End.: Rua Marechal Deodoro 185 centro

Fone: (89) 3445-1253

Centro – CEP: 64545-000

Santa Cruz do Piauí – PI

EQUIPE DE APOIO

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

SELVA ARAÚJO CARVALHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL

MURILO CLEMENTINO SANTOS – DENTISTA

HAMILTON LACERDA – APOIADOR TÉCNICO

RAMIRO MARX ALVES CORTEZ-ENFERMEIRO

SÂMIA GONÇALVES BARBOSA – ENFERMEIRA

RAITÔNIO GONÇALVES CORTEZ – ENFERMEIRO

NEIDE RODRIGUES DE SOUSA – PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	
2. REDE DE SAÚDE	
3. APRESENTAÇÃO	
4. INTRODUÇÃO	
5. ASSISTÊNCIA	
6. LABORATÓRIO DE APOIO (INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR)	
7. VIGILANCIA SANITÁRIA	
8. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA INFEÇÃO HUMANA PELO Covid-19	
9. SISTEMA SENTINELA DA INFLUENZA NO PIAUÍ	
10. NOTIFICAÇÃO	
11. AÇÕES REALIZADAS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.998.376/0001-37



conta com uma Unidade Mista de Saúde, três UBS, e atendimento de urgência e emergência via terrestre (SAMU) como mostra quadro abaixo:

LOCALIDADES	TIPO DE UNIDADE	ZONA	CADASTRO
Centro de Saúde dona Celecina Martins	Unidade Básica de Saúde	Urbana	SUS
UBS Joaquim de Estevão	Unidade Básica de Saúde	Rural	SUS
Posto de Saúde Divisão	Posto de Saúde	Rural	SUS
UMS Jandira Nunes Martins	Hospital de Pequeno Porte	Rural	SUS
Secretaria Municipal de Saúde	Administração Pública	Urbana	SUS
SAMU Básico Santa Cruz do Piauí	Unidade Básica de Atendimento Móvel de Urgência	Urbana	SUS

Fonte: CNES

As redes físicas de saúde do Município de Santa Cruz – Piauí contêm três Unidades Básicas de Saúde, uma Secretária de Saúde, uma Unidade Mista de Saúde (HPP), um LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), com profissionais, sendo eles: 04 médicos, 06 enfermeiros, 15 agentes comunitários de saúde, 17 técnicos/ auxiliar de enfermagem, 03 odontólogos e 03 técnicos /auxiliar de saúde bucal, 01 médico veterinário, 01 cirurgião dentista protético, 01 supervisor de almoxarifado, 01 atendente, 06 socorristas, 01 nutricionista, 01 fonoaudiólogo, 01 psicólogo, 02 fisioterapeutas. Fonte: CNES.

3. APRESENTAÇÃO

Os CORONAVÍRUS causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos *Severe Acute Respiratory Syndrome* (SARS) e *Middle East Respiratory Syndrome* (MERS). A infecção Humana pelo o Novo Coronavírus (Covid-19) o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacinas ou medicamentos específicos. O tratamento é de suporte e inespecífico.

Diante do exposto e considerando se tratar de um evento inusitado, e que em janeiro de 2020 a China passou a ter transmissão sustentada do Coronavírus, diante desse extenso problema de saúde pública, "A Organização Mundial da Saúde (OMS) aumentou o nível de alerta para alto em relação ao risco global do Covid-19". A portaria SVS/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da infecção humana por Covid-19. (Assim, a Secretaria de Municipal de Saúde de SANTA CRUZ DO PIAUÍ) sentiu a necessidade de disponibilizar um instrumento que permitisse aos profissionais de saúde um rápido acesso as condutas e protocolos que devem ser seguidos. Auxiliando-os no exercício pleno da saúde, bem como permitindo a atualização dos profissionais.

4. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo Agente Novo Coronavírus, conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde definiu a ativação do Comitê Gestor de Controle e Prevenção do Vírus COVID-19 no âmbito Municipal.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual do Piauí e Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

(Continua na próxima página)

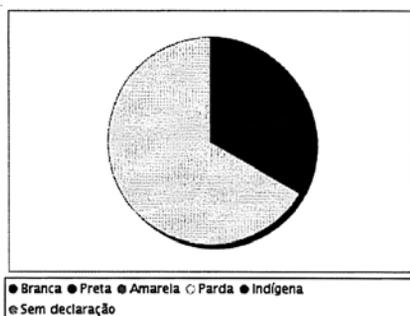
1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

ESTADO	PIAUI
MUNICÍPIO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Fundação	30 de Novembro de 1956
População	6119 mil hab.
Densidade demográfica	9,85 hab./km ²
População masculina	2.984 hab
População feminina	3.081 hab
Área	611.617km ²
Código do Município	2209104
Gentílico	Santacruzense
Altitude	190 m
IDH – M	0,62
PIB	R\$ 2.787,77
Prefeito Municipal	BARROSO NETO
Secretário Municipal de Saúde	SELVA ARAÚJO CARVALHO

População por faixa etária

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
00-04	205	240	445
05-09	276	258	534
10-14	260	287	547
15-19	235	225	460
20-29	550	517	1.067
30-39	429	429	858
40-49	337	365	742
50-59	289	320	609
60-69	117	236	413
70-79	123	140	263
80+	63	64	127
			TOTAL: 6.065

População censo (2010)	Quantidade	%
Branca	1.377	24,00%
Preta	624	10,20%
Amarela	4	0,07%
Parda	4.022	65,63%
Indígena	0	0%
Sem declaração	0	0%



2. REDE DE SAÚDE

A organização de serviços em espaços geográficos e demograficamente definidos viabiliza a intersectorialidade necessária ao desenvolvimento pleno das ações de saúde para o enfrentamento do Covid 19. Estes espaços constituem os Postos de Saúde, conceituados como espaços de transformação, que deverão promover a integralidade da atenção. O município



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 00.998.376/0001-37



A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada Coronavírus (COVID-19).

O coronavírus (Covid-19) faz parte de uma família viral, que causam infecções respiratórias em humanos e animais, ocasionando doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. Ficou conhecido por volta dos anos 1960. Podem causar doenças semelhantes a uma gripe como do vírus da influenza A (H1N1) é transmitido de pessoa a pessoa, principalmente por meio da tosse ou espirro e secreções respiratórias de pessoas infectadas.

A emergência por doença respiratória, causada por agente Covid-19, conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e em outros locais, considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado o Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública para o Covid-19. A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (MS).

MODO DE TRANSMISSÃO

Modo de transmissão Alguns Coronavírus é capaz de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até 12,5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

MANIFESTAÇÃO CLÍNICA

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

DIAGNÓSTICO

Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da nasoroofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos

pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmoprotocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Em casos suspeitos em que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico: - Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal; - Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo; - Tecido das tonsilas e mucosa nasal. Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral (caldo triptose fosfato). Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

NÍVEIS DE ALERTA SEGUNDO OMS

Este plano segue orientações do Estado e Ministério da Saúde, é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Covid-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do Covid-19 entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da OMS e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do Covid-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Nível de resposta de ESPIN (**Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional**) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Covid-19, no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de ESPIN.

O município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ se mobiliza junto a outros segmentos institucionais com o propósito de fortalecer e subsidiar as vigilâncias em saúde elaborando estratégias que viabilizem e instrumentalizem equipes técnicas para em caso de ocorrência do referido fenômeno, bem como seguir as recomendações da OMS / MS, elaborando Plano de Ação Estratégica para controle desse evento com o objetivo de implantar medidas de biossegurança diante da ocorrência de casos nos outros países bem como instrumentalizar os profissionais de saúde para a assistência de forma adequada.

ESTRUTURA DE COMANDO

Em SANTA CRUZ DO PIAUÍ, contamos com a estrutura de **atenção básica e vigilância em saúde** e com também o apoio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS, para apoio a todos os agravos de notificação imediatos, com também para surtos, epidemia e pandemia.

MEDIDAS DE RESPOSTA AO 2019-NCOV

Estrutura do município para lidar com situações de emergência em doença de transmissão respiratória conta com a rede de atenção primária e com apoio do Estado.

Rede de saúde municipal

- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- LaboratórioLacen/ contratado
- Assistência
- Comunicação

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.998.376/0001-37



5. ASSISTENCIA

Rede de Assistência

A SMS DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ está mobilizada no sentido da prevenção, controle e assistência para aparecimento de casos, tendo como porta de entrada a Atenção Básica com três UBS e uma Unidade Mista de Saúde.

As redes físicas de saúde do Município de Santa Cruz – Piauí contêm três Unidades Básicas de Saúde, uma Secretária de Saúde, uma Unidade Mista de Saúde (HPP) com sala de observação, com profissionais: 04 médicos, 06 enfermeiros, 18 agentes comunitários de saúde, 17 técnicos de enfermagem / auxiliar de enfermagem, 03 odontólogos e 03 técnicos / auxiliar de saúde bucal, 01 médico veterinário, 01 cirurgião dentista protético, 01 supervisor de almoxarifado, 01 atendente, 06 socorristas, 01 nutricionista, 01 fonoaudiólogo, 01 psicólogo, 02 fisioterapeuta. Fonte: Cnes

Para organização da rede de assistência faz-se necessário:

- Fomentar a capacitação/ reuniões de atualização e informação dos profissionais de saúde em todos os níveis de atenção;
- Avaliar o impacto das necessidades adicionais dos serviços de atenção municipal de saúde;
- Gerenciar e avaliar a capacidade dos serviços de saúde quanto a assistência, recursos humanos, equipamentos e insumos disponíveis;

A capacitação / Reunião - Educação permanente ocorrerá no município de saúde incluindo todos os profissionais de saúde da rede de atenção básica, núcleos de vigilância, cujo conteúdo será: atualização sobre Covid-19, vigilância epidemiológica, sanitária.

A rede de assistência hospitalar tem como hospital de referência o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP) para atendimento do Covid-19. A partir da declaração de risco eminente pelo MS e de emergência de saúde internacional, pela OMS.

Os hospitais de retaguarda, ou porta de entrada bem como o de referência estadual serão:

- Hospital de Urgência de Teresina – HUT (porta de entrada para Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG)
- Hospital Universitário – HU (porta de entrada para atendimento a paciente ambulatorial, onde o paciente assistido, coletado amostra, encaminhamento para internação domiciliar ou para o hospital de referência caso necessário)
- Hospital Infantil Lúcido Portela - HILP (referência terciária pediátrico)
- Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER (referência terciária e porta de entrada, para gestantes e neonatos)
- Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-IDTNP- Teresina

Informação complementar: Da Referência Estadual Hospitais Regionais Porta de Entrada no Piauí

- Hospital Regional Justino Luz- Picos (Território Vale do Rio Guaribas) referência para 42 municípios

- Hospital Regional Chagas Rodrigues- Piri-piri
- Hospital Regional Senador Cândido Ferraz- São Raimundo Nonato
- Hospital Regional Eustáquio Portela- Valença do Piauí
- Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde- Uruçuí
- Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde- Parnaíba
- Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano
- Hospital Regional Deolindo Couto- Oeiras
- Hospital Regional de Campo Maior – Campo Maior
- Hospital Regional Manoel de Sousa Santos- Bom Jesus

Serviço funerário

- O serviço funerário deve ser avisado que a causa de morte foi infecção por Covid-19.
- Se o serviço funerário for chamado a atender um indivíduo que morreu em casa, os profissionais devem utilizar EPI completo no preparo do corpo.
- Os cuidados na realização do preparo do corpo devem seguir as recomendações da OMS.
- Realizar higienização das mãos após contato com o corpo.

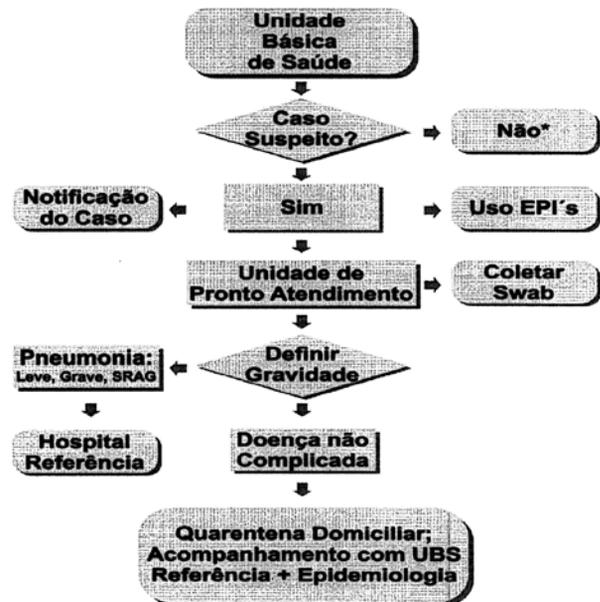
Cabe salientar que em SANTA CRUZ DO PIAUÍ que a assistência dada ao paciente ocorrerá tanto na rede pública, tendo como porta de entrada a atenção básica, chegando até o

RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO CEP: 64545-000. FONE: 89 3445-1253

nível mais complexo, de acordo com os sinais de gravidade que poderão ocorrer, devendo então os pacientes serem encaminhados segundo o fluxograma de encaminhamento.

FLUXOS E MEDIDAS DE CONTROLE A SEREM IMPLEMENTADAS NO

Fluxograma de Atendimento de casos suspeitos 2019-nCoV na Atenção Básica



* - Dar seguimento a fluxo clínico e laboratorial de acordo com diagnóstico sintômico. Medidas de Controle: Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento.

Medidas de Controle

Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoas com caso suspeito e encaminhá-las para uma área separada ou sala de isolamento.

Comunicar Imediatamente

Caso suspeito à Secretaria Municipal e Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação

Prevenção para o profissional

- Isolamento respiratório (máscara N95/PFF2 ou cirúrgica);
- Uso de luvas e avental;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores e aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Uso de óculos de proteção ou protetor facial.

Medidas de Prevenção Populacional

- Isolamento respiratório com máscara cirúrgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 00.998.376/0001-37



ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PRONTO ATENDIMENTO

Fluxograma de Atendimento de casos suspeitos 2019-nCoV em Hospitais com Pronto-Atendimento



Dar seguimento à fluxo clínico e laboratorial de acordo com diagnóstico sintômico.
 Medidas de Controle: Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica a pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento.

Medidas de Controle

Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica a pessoas com caso suspeito e encaminhá-las para uma área separada ou sala de isolamento.

Comunicar imediatamente

Caso suspeito à Secretaria Municipal e Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação

Prevenção para o profissional

- Isolamento respiratório (máscara N95/PFF2 ou cirúrgica);
- Uso de luvas e avental;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores e aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Uso de óculos de proteção ou protetor facial.

Medidas de Prevenção Populacional

- Isolamento respiratório com máscara cirúrgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

6. LABORATÓRIO DE APOIO (INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR)

Procedimentos para Diagnóstico Laboratorial

Deve ser realizada coleta de swabs combinado (nasal/oral), aspirado de nasofaringe (ANF) e/ou amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado brônquico alveolar). É necessária coleta de 1 (uma) amostra na suspeita de Covid-19 por paciente. As amostras devem ser encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN) Piauí imediatamente ou em até 48 h, refrigeradas na temperatura de 4 - 8°C, transportadas em caixas térmicas.

Fluxo de coleta, armazenamento e envio das amostras para o LACEN-PI

EXAME	AMOSTRA	VOLUME	ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTE
PCR para influenza	Swab Combinado (naso e orofarínge)	Swab no tubo com meio de transporte viral.	Enviar imediatamente ou manter entre 4°C e 8°C, por até 48 h	Caixa Térmica gelo reciclável
	Escarro/Lavado Traqueal	1,5 a 2,0 ml		
	Lavado Brônquico			
	Aspirado Nasofarínge			

- As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN-PI, com cadastro no Sistema de Gerenciamento Laboratorial (GAL), acompanhada da ficha de investigação Epidemiológica própria para Coronavírus, já disponível em:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>.

- O LACEN-PI fornecerá o kit para a coleta: 01 tubo plástico com tampa rosqueável contendo meio de transporte viral e Swab de Rayon (03 por tubo) – também usado para a coleta/diagnóstico de sarampo, influenza e outros vírus respiratórios;
- As unidades deverão solicitar os kits, através de Ofício da unidade especificando quantitativo e entregar/receber na Recepção de Amostras do LACEN-PI;
- Kits vencidos deverão ser devolvidos também na recepção de amostras para que o LACEN-PI faça a substituição;
- Os tubos contendo o meio de transporte viral deverão ser transportados em caixa térmica com gelo reciclável e mantido sob refrigeração em geladeira, na posição vertical em estantes;
- O tubo deverá ser identificado com nome por extenso do paciente, tipo de material e data da coleta;
- As amostras serão recebidas de segunda a sexta de 07h00 às 17:00h e aos finais de semana e feriados.



1. KIT PARA COLETA – 03 SWABS PARA 01 TUBO POR PACIENTE 2. IDENTIFICAÇÃO DO TUBO C/ NOME DO PACIENTE POR EXTENSO E DATA DA COLETA 3. REALIZAÇÃO DE COLETA DE CADA NARINA COM MOVIMENTOS CIRCULARES E FARINGE EVITANDO TOCAR BOCA.

- Em caso de dúvidas entrem em contato com o LACEN através dos telefones: - Gerência Técnica (86)3216-3657/3216-3651
- email: patologia@lacen.pi.gov.br / redelab@lacen.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.998.376/0001-37



7. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estratégias da Vigilância Sanitária – para redução dos riscos de disseminação do Covid-19 é:

- Articular reuniões, com o setor regulado (representantes do comércio varejista e atacadista, sindicato dos trabalhadores, clínicas, hospitais, drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios, serviços de hotelaria e alimentação em geral, serviço de transporte rodoviário, escola de todos os níveis, entre outros), com o objetivo de orientar sobre as medidas preventivas em relação à redução do risco de contaminação do Covid-19;
- Apoiar as ações de sua competência, com orientações nos eventos de massa, inspeção conjunta, ações educativas e apoio técnico emergencial;
- Orientar e acompanhar os trabalhadores de saúde quanto ao uso dos EPI's;
- Orientar os trabalhadores de todas as categorias sobre as medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do Covid-19;
- Confeccionar e disponibilizar para reprodução materiais de divulgação das medidas preventivas contra o Covid-19, como cartazes, folders, matérias jornalísticas no site institucional, no face book, entre outros;
- Contribuir na elaboração de notas técnicas, normas, resoluções e emissões de portarias que o casorequer;
- Participar de comissões e comitês institucionais relativos à redução da disseminação do Covid-19.

8. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19.

Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica deste agravo está sendo estruturada com base no Guia de Vigilância Epidemiológica, nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS, MERS, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

Antes de se considerar a possibilidade de ser um caso suspeito de Covid-19, recomenda-se investigar a infecção por outros vírus respiratórios, bem como influenza e adotar o protocolo de tratamento de influenza oportunamente para evitar casos graves e óbitos por doenças respiratórias conhecidas, quando indicado.

Objetivos da vigilância

Geral

Orientar a Rede de Serviços de Atenção Básica para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo Covid-19 de modo a mitigar os riscos de transmissão.

Específicos

- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência das morbimortalidades associadas à doença;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

SITUAÇÕES E EXEMPLO DE CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1); OU
- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um

sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

EXEMPLO DE CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

EXEMPLO DE CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

FORMA DE ISOLAMENTO

1. Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
2. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

AVALIAÇÃO

1. Realizar coleta de amostras respiratórias.
2. Prestar primeiros cuidados de assistência.

ENCAMINHAMENTO

1. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento.
2. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

Medidas de prevenção e controle – Precauções padrão

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por Covid-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. No momento, não há comprovação que o Covid-19 esteja circulando no Brasil, portanto não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, como lembrete, o MS sempre recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 00.998.376/0001-37



- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o Covid-19.

9. NOTIFICAÇÃO

A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito deste Boletim Epidemiológico, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).

A Infecção Humana pelo Covid-19 é um potencial ESPIN, segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

Os casos suspeitos de infecção devem ser comunicados imediatamente (até 24 horas) pelo o profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao CIEVS Piauí, no telefone (86) 3216 3606 ou ainda pelo email : cievs@saude.pi.gov.br.

O CIEVS Piauí é uma unidade componente da Rede de Monitoramento e Respostas às Emergências em Saúde Pública, tendo como objetivo detectar, avaliar, monitorar e coordenar respostas às emergências em saúde pública. Portanto, CIEVS-PI atua nos eventos capazes de constituir ameaça à saúde pública.

Os dados digitados da notificação devem ser inseridos na ficha de notificação através do link <http://bit.ly/2019-ncov>, (clicar no link ou na barra de endereços da internet) com o CID10: B34.2 – Infecção por Covid-19 de localização não especificada.

Considerando a insuficiência de informações sobre o espectro clínico da doença e características epidemiológicas, os casos suspeitos devem ser registrados também no Sistema de Informações de Agravos de Notificação – (SINAN) na ficha de notificação individual (<http://bit.ly/sinan-notificacaoindividual>).

10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS

- Criação do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID-19);
- Realização do Plano de Contingência do COVID-19;
- Realização de nota informativa com medidas de controle e gastos de acordo com a situação epidêmica;
- Realização de educação permanente interna nas UBS sobre atendimento de casos suspeitos de COVID-19;
- Realização de orientações e informativo sobre o COVID-19 nas UBS e Hospital;
- Orientações de suspensão de viagens que possam ser evitadas, e suspensão de eventos que gerem aglomeração de pessoas;
- Vigilância em saúde nas entradas e saídas do município;
- Panfletagem e orientações a população ao risco de transmissão do COVID-19;
- Realização de divulgação informativa em carro som para população geral;
- Distribuição de insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Realização de ações sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção do COVID-19 para sensibilizar turistas, viajantes e profissionais da área (motoristas circulantes, motoristas que trabalham com aluguel, ônibus e vans circulante, profissionais que trabalham com viagem intermunicipal, caminhoneiros entre outros) com apoio da polícia militar;
- Orientações a gestantes e idosos com relação a medidas preventivas, sinais e sintomas;
- Divulgação das ações de prevenção e controle do COVID-19, através dos meios de comunicação local e redes sociais com foco nas medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos;
- Implantação do (Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) nas UBS e Hospital;
- Implantação dos protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação;
- Orientação a população de manter pelo menos 2 metros de distância entre as pessoas que estejam tossindo ou espirrando e evitar tocar nos olhos, nariz e boca, manutenção de ambientes ventilados;
- Vigilância sanitária e educação em saúde de estabelecimentos de alimentos, drogarias, posto de gasolina etc;
- Impressão de materiais e notas técnicas de saúde para todos os profissionais de saúde;
- Atendimento de pessoas com síndrome gripal (suspeita descartada de COVID-19) realizada na UBS e ou HPP;
- A Secretaria Municipal de Saúde reforça medidas simples de combate ao avanço do novo coronavírus: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou o uso de álcool em gel; o distanciamento social; evitar levar as mãos nos olhos, nariz e boca; ao espirrar e/ou tossir, use lenços descartáveis ou o faça colocando o cotovelo diante da boca e nariz; mantenha os ambientes ventilados e evite lugares fechados e com aglomeração de pessoas;
- Criação do sistema de atendimento psicológico por telefone para servidores que estão na linha de frente do combate ao novo coronavírus e para população em geral caso for necessário;
- Prolongamento de receitas de medicamentos de uso contínuo foirenovadas automaticamente por mais 90 dias. Evitando que as pessoas tenham que ir até as unidades de saúde;
- Reforço no estoque de medicamentos e de equipamentos de segurança, que foi ainda antes da chegada do novo coronavírus;
- Todas as atividades em grupos (ginástica, entre outros) com idosos ou população geral suspensas na rede saúde;
- Programação de ferramentade serviços on-line para atender a população se necessário;
- Suspensão das aulas nas escolas e nos Centros Municipais de Educação do Município;
- Suspensas as atividades de os serviços presenciais nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que estão atendendo apenas situações de emergência;
- Suspender as atividades não essenciais da iniciativa privada, tais como: clubes; academias de ginástica, natação e esportes em geral; salões de beleza; bares;
- Manter em funcionamento as seguintes atividades essenciais, mas evitando aglomerações e adotando comportamentos para conter o avanço do novo coronavírus: supermercados e hipermercados, feiras livres, padarias, farmácias, postos de combustível, lojas de conveniência;
- Suspensão de eventos, comemorações e confraternização, a recomendação, celebrações religiosas, a recomendação é que sejam feitas por sistema on-line;
- Campanha de Vacinação da influenza;
- Distribuição à população carente cestas básicas, detergentes e água sanitária;
- Recomendação de uso de máscara caseira a toda população;
- Divulgação e orientações sobre coronavírus em rede sociais da secretaria de saúde;
- Orientar o funcionamento de redes comerciais indispensáveis a combinar com os comerciantes para fechamento de toda a rede às 16h visando a prevenção de
- Afastamento total ou parcial de trabalhadores de saúde sem prejuízo algum com recebimentos de proventos ou quaisquer outros prejuízos financeiros ou em outro âmbito aos que sejam do grupo de risco para o COVID-19, os quais estejam em idade igual ou acima de 60 anos ou sejam diabéticos ou que tenham outras morbidades que impliquem na inserção do grupo de maior risco para COVID-19.
- Recompensar financeiramente por meio de diárias ou incentivos em folha, ou por meio de implemento/ aumento no percentual da insalubridade o trabalho dos servidores que prestarem serviço em horários extras, feriados e finais de semana.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.998.376/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - P
Av. Joaquim Amâncio, s/n - centro - CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI CNPJ: 07.102.106/0001-45

CUSTEIO COVID 19 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
FNS: R\$ 141.344,07
ITENS DE COMPRA PODEM SER MODIFICADOS CONFORME O PERFIL EPIDÊMICO

ITEN	QUANTIDADE	UNIDADE
Pagamento de Recursos humanos / orientação / diária / Trabalhadores no enfrentamento. Trabalho em horas extras e finais de semana e feriados.	15 ou mais pessoas	Unid.
Álcool 70 % gel	300	Unidade de 500 g / 01 litro
Álcool 70 % líquido	200	Unidade de 500 ml
Algodão	20	Pacotes
Luvras	2500	Pares
Avental	1000	Unid.
Óculos	100	Unid.
Propé	1000	Unid.
Mascara	5000	Unid.
Gasolina	500	Litros
Óleo diesel	100	Litros
Palestras / orientação técnica saúde / 10 pessoa no máximo	02	Hora aula
Carro som	200	Hora / divulgação
Detergentes	30	Caixas com 24 unidades
Água sanitária	15	Caixas com 12 unidades
Termômetro com sensor	06	Unid.
Oxímetro de pulso	06	Unid.
Mascara N95	100	Unid.
Cartaz informativo	1000	Unid.
Cartilha ou folder informativa	6000	Unid.
Criar protocolo interno de manejo clínico para as UBS / imprimir	03	Unid.
Criar plataforma de consulta - online / quando necessário	03	Unid.
Protocolo de manejo de corpos - imprimir 03 vias	03	Unid.
Protocolo de vigilância epidemiológica - imprimir 03 vias	03	Unid.
Diretriz para diagnóstico e tratamento / imprimir	03	Unid.
Nota informativa sobre mascara caseira / imprimir	100	Unid.
Nota técnica de manejo e envio de amostras para o LACEN / imprimir	10	Unid.
Manejo de uso de mascara N95 / Imprimir	03	Unid.
Manejo e procedimento padrão POP EPI / Imprimir	03	Unid.
Fluxo de atenção primária / imprimir	03	Unid.
Testes rápidos para COVID-19	100	Unidades de testes

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de abril de 2020.

Selva Araújo Carvalho
Selva Araújo Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Santa Cruz do Piauí-PI

Neide Rodrigues de Sousa
Neide Rodrigues de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santa Cruz do Piauí-PI

DECRETO Nº 015/2020, DIRCEU ARCOVERDE-PI, 15 DE ABRIL DE 2020.

Cria a Comissão Municipal de Resposta ao Corona vírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Resposta ao Coronavirus, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública.

Parágrafo único.

As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Comissão de Resposta ao Coronavirus em conjunto com os Comitês Regional e Estadual e a Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde, e poderão contar com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Resposta ao Coronavirus:

ZENILDE GOMES DE OLIVEIRA ANTUNES-SMS

JEIDE SILVA GALVÃO-ENFERMEIRA

GEANE SILVA GALVÃO-ENFERMEIRA

KEZIA DE SANTANA BASTOS-ENFERMEIRA

MARCÍLIO ALMEIDA ALVES-ENFERMEIRO

ADRIANA MATA GALVÃO-TECNICA DE ENFERMAGEM

JUCIMARA LOPES DIAS-FISIOTERAPEUTA

LUIS PAULO LOPES DIAS - TECNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

KAMILA PASSOS OLIVEIRA-DENTISTA

LARA GUABIRABA DA SILVA-DENTISTA

Art. 3º Fica adotado o Plano de Contingência Municipal, a fim de conter a emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, 15 de Abril de 2020.

Carlos Gomes de Oliveira

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal